



SUMÁRIO

- ERRATA-DECRETO 24-EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA;
PORTARIA 004-25-VICE-DIRETORA ESCOLA NATALICE;
DECRETO 26-DIRETOR DE ESPORTES.
- PORTARIA 007-25 - Cessão - Servidora Janivalda.



Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ERRATA

Decreto nº 24/25, de 10 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 11º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir à 02 de janeiro de 2025, e vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que persista a situação emergencial, o que deve ser devidamente comprovado com razões fáticas e técnicas, ou revogado a qualquer tempo, caso regularizada a situação emergencial constatada.

Leia-se:

Art. 11º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 02 de janeiro de 2025, e vigorarem pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que persista a situação emergencial, o que deve ser devidamente comprovado com razões fáticas e técnicas, ou revogado a qualquer tempo, caso regularizada a situação emergencial constatada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA
BARRO ALTO**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 004/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA A VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
NATALICE GUNES BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Natalice Gunes Barreto, a Sra. **PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 26/25, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Turismo do Município de Barro Alto/BA, o Sr. **SAVIO DAMASCENO FIGUEREDO DA SILVA.**

Art. 2º – Os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de janeiro de 2025..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito



Portaria



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 007/25, de 23 de janeiro de 2025.

Coloca a Servidora Pública Municipal, JANIVALDA ROSA MIRANDA, a disposição da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Colocar A DISPOSIÇÃO a servidora pública Municipal, **JANIVALDA ROSA MIRANDA**, matrícula nº 11549023-7, RG nº 06.484.480-37 SSP/BA, CPF nº 205.382.468-98, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Barro Alto/BA, para a finalidade de prestar os seus serviços, a partir da publicação desta, à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, na rede estadual de ensino, no âmbito deste Município.

Art. 2º A cedência terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O ônus da cedência caberá ao Município de Barro Alto/BA.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, ao término da cessão, apresentar a servidora ao seu órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito